Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Of 0670

ACEITO EM - 21/07/2020 10381 APROVADO EM - 25/08 / 2020 10401 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Indicação 1412/2020**	**11/07/2020-14:48** **Protocolo: 3404/2020** **Processo: 2664/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja estudada a possibilidade de incluir os profissionais autônomos da área de segurança e bombeiros civis, no cadastro da cultura, para fins de acesso à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Vale ressaltar, que estes profissionais são indispensáveis para a realização de qualquer evento artístico-cultural. Da mesma forma que os trabalhadores do setor cultural, esse grupo de profissionais foram impactados pelas circunstâncias alheias da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Atenciosamente,

Edinho

Vereador - Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente

Autenticidade: arv07uck7

Ind. 1412/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10401

Protocolo nº 3404/2020

Processo nº 2664/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	/		
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	Ausente		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	Ausente		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	Ausente		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	Ausente		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Aus. just.		
18	JOÃO DA BARRA	Aus. just.		
19	ANDRÉ BATATINHA	Aus. just.		
20	REPOLHINHO	Aus. just		
21	FLÁVIO MACIEL	Ausente		
	RESULTADO.....	11		

DATA: 25 /08 /2020.

Burnett

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO